



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ATA Nº17/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2025, às 14h27, na Câmara Municipal de Apucarana, baseado no artigo 45 e alíneas do Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se o início da Reunião **Virtual** da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Estavam presentes a Servidora Telma Elizabeth Lemos Reis, o Procurador Jurídico Dr. Wilson Roberto Penharbel e os Vereadores Tiago Cordeiro de Lima, Presidente; Guilherme Livoti, Secretário; Moisés Tavares, Relator; e, os Membros Gabriel Caldeira e Adan Lenharo.

O Presidente explicou que a Reunião de hoje seria virtual, tendo em vista que estava sendo feito alguns reparos no Plenário da Câmara.

Informou que foi acrescentado na pauta duas Moções, em comum acordo com os Vereadores, Moção de Aplausos nº7/2025, de autoria da Vereadora Eliana Rocha e Moção de Apoio nº8/2025, de autoria do Vereador Guilherme Livoti.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº07/2025 – Vereadora Eliana Rocha

ASSUNTO:- MOÇÃO DE APLAUSOS para a equipe da ROCAM – Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas, unidade pertencente ao 10º.BPM, composta pelo Cabo Everton Luiz Pacheco Alves e pelos soldados Márcio José Joaquim Felipe Neto, Murilo Godas do Nascimento, Thales Francesco de Moraes e Dalto Juan Aparecido de Jesus Kiste, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucararense na área de segurança pública, desde a sua criação no mês de abril do ano de 2018.

Presidente solicitou ao Relator Moisés Tavares que procedesse à leitura do Parecer. O Relator, com a palavra, disse que as duas matérias foram inclusas na pauta naquele exato momento e que não tinha conhecimento das Moções que, caso os Vereadores entendessem que não fosse matéria para relatoria, dispensava a relatoria por não se comprometer, por não ter conhecimento tanto da Moção de Aplausos nº7, quanto à 08, por ter chegado naquele exato momento ao seu conhecimento. Que se precisasse fazer relatoria ia pedir Vistas para que fosse feita dentro do prazo regimental, que, caso não precisasse de relatoria para aquelas matérias, o Presidente de acordo com o Regimento Interno fizesse a deliberação, mas não apresentaria relatório daquelas Moções, porque havia acabado de chegar naquele momento para ele. O Presidente disse que era costume da Casa que todas as matérias que fossem apresentadas no protocolo da Casa que viessem para as Comissões, sendo projeto de lei complementar, projeto de resolução e moções de aplausos também estavam inclusos na pauta. Que cabia a ele decidir se optaria pelo pedido de Vistas para elaborar o relatório e apresentar na próxima reunião. Que se ele dispensasse a relatoria tinha que encaminhar a relatoria para outro Relator. Vereador Gabriel Cadeira, com a palavra, disse que tinha uma dúvida e aproveitando que o jurídico estava acompanhando que, como foi falado, era questão de costume. Indagou a questão da legalidade, se era possível abrir mão ou não. O Presidente disse que, com relação à legalidade de incluir na pauta da ordem do dia estava certo, do Relator abrir mão de deferir o seu relatório, acreditava que o Presidente da Comissão tinha que designar outro Relator, a não ser que o Relator pedisse Vistas e na próxima Reunião encaminharia o relatório. Pediu à assessoria jurídica que os orientasse naquele sentido. Dr. Wilson Penharbel, com a palavra, disse que, de fato, era impossível fazer um relatório, apreciar qualquer proposição da Casa sem que tivesse conhecimento. Que o posicionamento do Vereador Tiago era plausível, que o Vereador responsável pela relatoria pedisse Vistas, para que tomasse conhecimento e depois na próxima Reunião apresentasse o seu relatório. Vereador Adan Lenharo, com a palavra, indagou se por ser uma moção de aplausos seguia o mesmo Regimento. Dr. Wilson Penharbel, com a palavra, disse que qualquer proposição. O Presidente falou ao Relator





Moisés Tavares que ele tinha a prerrogativa de pedir Vistas para na próxima Reunião fazer o relatório de acordo ou, se caso ele abrisse mão da relatoria daquela matéria, designaria outro Relator. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, disse que era mais prudente naquele caso o pedido de Vistas para que o Relator pudesse fazer o seu relatório. Pediu para que verificasse o problema, de por que que as Moções não chegaram no prazo de convocação da pauta daquela Reunião. Que o Presidente disse que tinha despachado para as Comissões na semana passada e, que, o Presidente da Comissão disse que não havia chegado. Que era para entender onde tinha acontecido o problema, que era para ter sido pautado desde à semana passada e daí teria o prazo do Relator fazer o relatório dele. O Presidente disse que a partir do momento que foi feita a leitura no plenário tinha o trâmite de vir para a Comissão e que a Comissão não segurava projeto nenhum, pautava todos os projetos. Pediu à assessoria técnica que os projetos que fossem lidos nas Sessões que, imediatamente, fossem encaminhados para eles, para que pudessem deliberar nas Reuniões. O Relator Moisés Tavares pediu VISTAS da Moção de Aplausos nº 07/2025. O Presidente informou que a Moção estava retirada de pauta por pedido de VISTAS do Relator Moisés Tavares.

MOÇÃO DE APOIO Nº08/2025 – Vereador Guilherme Mercadante Livoti e Outros

ASSUNTO:- MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº2.858/2022, E APENSADOS, O CHAMADO “PL DA ANISTIA”, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, QUE CONCEDE ANISTIA AOS PRESOS POLÍTICOS DOS EVENTOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 A 8 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente solicitou ao Relator Moisés Tavares que fizesse a leitura do seu relatório. O Relator Moisés Tavares pediu VISTAS da Moção nº8/2025. O Presidente concedeu-lhe VISTAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- Altera o artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº85, de 17 de dezembro de 2002, que "Institui o Código Tributário do Município de Apucarana e dá outras providências."

O Presidente pediu ao Relator Moisés Tavares que fizesse a leitura do seu relatório. Informou que aquele projeto estava retornando num pedido de vistas feito pelo Vereador Guilherme Livoti. O Relator disse que, justamente por conta das Vistas pedidas com possibilidade de emenda, encaminhava a relatoria ao Secretário Vereador Guilherme. O Presidente encaminhou a relatoria ao Vereador Guilherme, o qual fez a leitura do seu relatório.

Feita a leitura do relatório pelo Vereador Guilherme Livoti apresentando aos justificativas e uma Emenda de alteração de redação, que não mudava o teor, o mérito do Projeto, o Presidente colocou o Relatório com a Emenda em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos Membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº47/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- Dispõe sobre a criação do Programa “SOS SERVIDOR” para o tratamento do superendividamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Apucarana, e dá outras providências.

O Presidente informou que o Projeto foi pedido Parecer Jurídico e que estava retornando. Pediu ao Relator Moisés Tavares que procedesse a leitura do seu relatório. Feita sua leitura, o Presidente informou que, conforme a leitura do Relator, o Projeto era pela sua livre tramitação, porém, com uma Emenda Aditiva sugerida pelo Relator. Colocado em discussão e em votação o Parecer com a Emenda Aditiva, Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, manifestou seu voto CONTRÁRIO ao Relatório, que entendia que o Projeto era inconstitucional e feria o artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal, que mexer em situações que tratavam da organização administrativa dos servidores era uma iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. Deixou registrado o seu voto





CONTRÁRIO ao Relatório dentro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Colocado em votação, o Parecer foi APROVADO com o voto Contrário do Vereador Guilherme Livoti.

PROJETO DE LEI Nº49/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- Dispõe sobre regramento visando a transparência e devido desconto em serviços que não tiverem sido devidamente fornecidos no que atine à concessionária de abastecimento de água no Município de Apucarana e dá outras providências.

O Presidente solicitou ao Relator Moisés Tavares que fizesse a leitura do seu Parecer. Feita a leitura do Parecer, o Presidente colocou-o em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº68/2025 – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana a “ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucararense, conforme especifica.

Como o Relator Moisés Tavares era o autor do Projeto, o Presidente passou a relatoria ao Vereador Guilherme Livoti. Vereador Guilherme Livoti fez a leitura do seu Relatório. Feita a sua leitura o Presidente colocou em análise o Relatório com a Emenda de Correção já justificada pelo Relator. Colocado em discussão, Vereador Moisés Tavares, com a palavra, ressaltou que, em aprovando o relatório e indo a Plenário aquela matéria ao discutir o mérito teriam possibilidade de, publicamente, manifestar o seu apoio à instituição que era uma instituição que exatamente no dia de hoje, dia 5 de maio de 2025, completava seus 40 anos. Disse que a ADEFIAP prestava um belíssimo trabalho havia 40 anos no município de Apucarana. Colocado em discussão e em votação, o Presidente declarou o Parecer APROVADO por unanimidade dos Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº69/2025 – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO:- Declara de Utilidade Pública a COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, como especifica. Devido ao Projeto de Lei ser de autoria do Relator Moisés Tavares, o Presidente passou a Relatoria ao Vereador e Relator da matéria, Guilherme Livoti. Vereador Guilherme Livoti fez a leitura do seu Relatório. Feita sua leitura e suas justificativas pela livre tramitação por conta da constitucionalidade e legalidade, com Emenda de Correção de Redação, pontuada pelo Relator, o Presidente colocou o Parecer em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº70/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 224.712,01 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e doze reais e um centavo), conforme especifica.

Pediu ao Relator Moisés Tavares que procedesse a leitura do seu Relatório. Feita a leitura do Relatório, que encaminhou o seu Parecer pela livre tramitação, o Presidente colocou-o em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos Membros da Comissão.

Vereador Guilherme Livoti, em questão de ordem, disse que verificou que não estava na pauta o Projeto de Lei nº51/2025, que foi objeto de pedido de Parecer Jurídico do Vereador Moisés Tavares na última Reunião. Indagou se seria incluído naquela Reunião, conforme determinava o Regimento, que o prazo já havia extrapolado no caso daquele Projeto, para que pudessem votar o Relatório dele no dia de hoje. Disse que, para quem não se lembrava do número, era o Projeto de Lei nº51/2025, Projeto de Lei apelidado de anti MST, de sua autoria e dos Vereadores Adan, Caldeira e de Outros





Vereadores que não estavam presentes naquela Comissão. O Presidente informou que o Projeto de Lei nº51/2025, foi solicitado um pedido de Parecer Jurídico, o qual ainda não tinha sido enviado à Comissão. Disse que, apresentado o Parecer Jurídico para a Comissão, colocariam o Projeto em pauta. Dr. Wilson Penharbel disse que tinha recebido no sistema hoje o Projeto para parecer e que estava em análise. Vereador Moisés Tavares com a palavra disse que, como o pedido de parecer foi feito na última Reunião e foi incluído no sistema na semana passada que, talvez, a Procuradoria tivesse recebido hoje, que o pedido foi feito na semana passada, foi colocado no sistema a semana passada. Vereador Guilherme Livoti, em questão de ordem, disse que não sabia o que estava acontecendo sobre aquele Projeto, que se o parecer não tivesse o seu trâmite seguido até a próxima Reunião, fosse pela rejeição ou pela aprovação, usaria do Regimento Interno e ia exigir que o Presidente convocasse uma nova comissão para dar o parecer ao Projeto, que a Comissão estava se omitindo da sua atribuição regimental, não sabia se era por incompetência, por vontade de obstruir um Projeto, e que o prazo tinha passado havia muito tempo, que estava sendo tolerante, que foi dado Pedido de Vistas no começo, depois foi pedido para que fosse adiada a votação do Projeto, que o Vereador Moisés ia fazer uma emenda, que o Relator não estaria presente, depois foi pedido um Parecer Jurídico e, que, agora, se atrasava para pedir o Parecer Jurídico, que a Comissão estava errando. Disse que, agindo de boa-fé, com tranquilidade, não ia acionar o Regimento hoje e, que, se o parecer não fosse votado até a próxima segunda-feira, usaria o Regimento Interno e que ia fazer andar de acordo com que estava no Regimento Interno. Vereador Moisés Tavares, com a palavra, disse que o parecer foi pedido quarta-feira, normal, que havia chegado no sistema, que estava seguindo o rito, o trâmite. O Presidente disse que não tinha nenhuma má-fé dentro da Comissão e muito menos incompetência, que estavam seguindo todos os ritos e que o Jurídico tinha quinze dias para apresentar o Parecer Jurídico, embora entendesse que o Projeto estava tramitando um pouco mais de tempo, que não tinha má-fé da Comissão, todos os projetos eram pautados e muito menos incompetência. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, disse que a Reunião tinha sido na segunda-feira, não foi na quarta-feira, e queria que ele mostrasse no Regimento onde dizia que a Assessoria Jurídica tinha quinze dias para dar o parecer e se era dessa forma que iam agir, enviaria um requerimento para a Presidência para que fosse convocada uma nova comissão para emitir o parecer que, de fato, naquela comissão os membros não tinham noção dos prazos e que aquele parecer já era para ter sido votado havia tempo e parecia que tinha algo estranho acontecendo. O Presidente disse que ele ficasse à vontade para tomar as providências que achasse necessárias, que estavam seguindo os ritos, que estavam ajustando vários ritos, acreditava que era consenso de todos os vereadores, que se ele sentisse prejudicado em alguma situação, que ficasse à vontade para tomar as medidas que achasse necessárias.

Atendendo aos dispositivos legais foram liberados para apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº5/2025 e os Projetos de Lei nºs. 47, 49, 68, 69 e 70/2025. Nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a presente Reunião, lembrando aos Vereadores da próxima Reunião que seria realizada na próxima segunda-feira, às 14h. A Ata vai assinada pelos Vereadores da Comissão.

Esta Reunião encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube e no SAPL no Link das Comissões.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucararense



Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Adan Lenharo
Membro

Gabriel Caldeira
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p09e2f46d17ce8>.

